

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
LEI Nº 3.144, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Declara como Patrimônio Cultural, Histórico, Material e Religioso do Município de Porto Velho a "Paróquia Santuário Nossa Senhora de Fátima" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica reconhecido como Patrimônio Cultural, Histórico e Religioso do Município de Porto Velho a "Paróquia Santuário Nossa Senhora de Fátima", pelo seu reconhecido valor histórico e cultural.

Art. 2º Nos termos do artigo 2º do Decreto Federal nº 3.551, de 04 de agosto de 2000, sem prejuízo das demais normas existentes, poderá o Poder Executivo requerer o registro da "Paróquia Santuário Nossa Senhora de Fátima", como bem cultural, histórico, material e religioso do município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Projeto de Lei nº 4583/2023.
Autoria: Vereador Aleks Palitot.

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:3F89CAE0

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 07/03/2024. Edição 3678
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

Depoimento
Folha 02

ii) Mandando o código identificador no site:
<https://www.diarionmunicipal.com.br/arom/>

Dep. Leg. 1000
SIC 05